Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA PÚBLICA 01/2025- PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO TÉCNICA EXTRACURRICULAR PARA OS MEMBROS DAS EQUIPES VENCEDORAS DO DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2024 - Edital 12/2024/PROPPI/IFSC

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Assessora da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Luciane Farias Carneiro

Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Henri Carlo Belan

Chefe do Departamento de Inovação

Wilson Valente Junior

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 4

2. DO AUXÍLIO 4

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS 5

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 6

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6

ANEXO I - Termo de Compromisso (estudantes) 8

ANEXO II - Autorização do Responsável (estudante menor de idade) 9

ANEXO III- Relatório de Participação 10

CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO TÉCNICA EXTRACURRICULAR PARA OS MEMBROS DAS EQUIPES VENCEDORAS DO DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2024 – Edital 12/2024/PROPPI/IFSC

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para concessão de auxílio financeiro para participação em missão técnica extracurricular para os membros das equipes vencedoras do Desafio IFSC de Ideias Inovadoras 2024 – Edital 12/2024/PROPPI/IFSC, de acordo com as disposições desta chamada pública.

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada pública tem como objeto a concessão de auxílio financeiro para participação em Missão Técnica Extracurricular para os membros das equipes (servidores e estudantes) vencedoras do desafio IFSC de Ideias Inovadoras 2024 (Edital 12/2024/PROPPI/IFSC) .

1.2 A Missão Técnica será realizada no município de Recife - Pernambuco nos **dias 18 e 19 de Novembro de 2025**, prevendo a realização das seguintes atividades:

- Dia 18 de novembro de 2025: visita técnica ao Porto Digital, com início previsto para às 9h;
- Dia 19 de novembro de 2025: visita técnica ao IFPE, com previsão de término às 13h30.

1.3 Compete ao membro da equipe a aquisição das passagens e a organização de sua viagem, de modo a garantir sua participação na missão técnica nas datas e horários estabelecidos no item 1.2 desta chamada pública.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio financeiro tratado nesta chamada pública tem por objetivo apoiar a participação das equipes vencedoras do Desafio IFSC de Ideias Inovadoras 2024 – Edital 12/2024/PROPPI/IFSC em missão técnica a ser realizada na cidade de Recife-Pernambuco nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, auxiliando no pagamento de despesas com passagem, hospedagem, alimentação e transporte.

2.2 Será destinado a este edital o montante de até R$72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), do orçamento do Plano Anual de Trabalho da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e

Inovação do IFSC.

2.3 O Auxílio Eventos será concedido em valor fechado, considerando a localidade da equipe vencedora, conforme o seguinte quadro:

Quadro 1. Valores dos Auxílios	
Localidade de Origem	**Valor do Auxílio**
Região Oeste de Santa Catarina	R$ 3.400,00
Demais regiões de Santa Catarina	R$ 3.000,00

2.4 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito entre os dias 1º e 5 do mês subsequente à concessão.

2.5 O IFSC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio financeiro por motivos de erro nas informações prestadas pelo membro da equipe.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 As atividades que respaldam esta chamada pública são pautadas por meio do seguinte cronograma:

Atividades	Períodos
Publicação e divulgação da chamada	25 de setembro de 2025
Envio das inscrições via formulário eletrônico	até 28 de setembro de 2025
Divulgação dos resultados	29 de setembro de 2025 (até às 17h)
Prazo para recursos	30 de setembro de 2025 (até às 15h)
Divulgação do resultado final	30 de setembro de 2025
Envio do relatório de prestação de contas	até 04 de dezembro de 2025

3.2 As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário eletrônico https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/378252?lang=pt-BR

3.3 Os resultados serão divulgados por meio do site https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas

3.4 O(a) membro participante (servidor ou estudante) deverá enviar eletronicamente os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 2. Documentação Obrigatória	
Para estudantes	a) Formulário online de solicitação preenchido; b) Comprovante de matrícula (semestre 2025-2); c) Termo de Compromisso (Anexo I); d) Autorização do Responsável (Anexo II), quando menor de 18 anos.
Para servidores	a) Formulário online de solicitação preenchido;

3.5 Compete ao Câmpus de origem orientar o estudante, especialmente em casos de menoridade, quanto à documentação exigida para embarque e participação na missão técnica, sem prejuízo da responsabilidade do participante quanto à aquisição das passagens e organização da viagem, nos termos do item 1.3.

3.6 Ao se inscrever, o participante estará aceitando as condições estabelecidas nesta chamada pública e em suas retificações.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A contar do último dia do evento, o participante terá o prazo de **até 15 dias corridos** para a apresentação obrigatória do relatório de participação na Missão Técnica (Anexo III), anexando os seguintes documentos: comprovantes dos gastos, correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro recebido, com passagens (incluindo os comprovantes de embarque), hospedagem, alimentação e transporte; comprovante de participação nas atividades propostas na missão técnica (lista de presença nas atividades).

4.2 O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no website: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/451935?lang=pt-BR

4.3 Os comprovantes de gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro deverão conter o nome e CPF do beneficiário do apoio concedido.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará no impedimento do participante em receber novos auxílio financeiros, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

4.5 Os valores de Auxílio Financeiro recebidos e não utilizados deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos à União ao final do projeto, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a fim de ter sua prestação de contas aprovada.

4.6 O participante que não puder comparecer ao evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso (GRU) no formulário de relatório de viagem.

4.7 O não cumprimento do item 4.1 tornará o membro da equipe inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações e documentos prestados pelo participante serão tratados com sigilo, exceto nos casos em que sejam necessários para fins de auditoria.

5.2 Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC (ouvidoria@ifsc.edu.br) e averiguadas.

5.3 A qualquer tempo, a Reitoria poderá alterar ou cancelar esta chamada, sendo de inteira responsabilidade do membro da equipe vencedora acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

5.4 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o membro da equipe deverá informar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e efetuar a devolução integral do valor recebido, na forma de GRU, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o Auxílio Financeiro em evento diferente daquele especificado na inscrição nesta chamada.

5.5 Os casos omissos serão tratados pelas Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, consultada sua equipe técnica, respeitando-se a legislação vigente.

5.6 As dúvidas relacionadas a este edital e suas chamadas devem ser encaminhadas ao email: assessoria.proppi@ifsc.edu.br

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº [23292.032552/2025-19], de [25/09/2025]

ANEXO I
Termo de Compromisso (estudantes)

Eu, _____, estudante do curso _____ matrícula _____, portador de RG nº _____, CPF n° _____ e domiciliado(a) em _____, me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pela Chamada Pública XXXXXXX e anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente que devo devolver o recurso recebido. Afirmo também que estou ciente das regras dispostas na Chamada, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável

ANEXO II
Autorização do Responsável (estudante menor de idade)

Eu_____,

portador do RG_____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no curso _____, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus _____, estou ciente das normas do Edital para Participação em Eventos e autorizo a participação do referido estudante no evento _____, a ser realizado no(s) dia(s) _____, em _____ (cidade e estado).

_____, de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO III
Relatório de Participação

1. Identificação do servidor/estudante	
Nome:	
Câmpus:	
Área/Curso	

2. Identificação do evento	
Nome do evento:	
Local de realização:	
Data/período:	Utilize o formato xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx

3. Descrição do evento *(Inserir linhas se necessárias – campo destinado para a descrição dos objetivos do evento e sua relevância)*

4. Detalhamento financeiro
(Inserir quantas linhas forem necessárias - campo destinado para a listagem dos comprovantes dos gastos com o evento)

Item	Nº da Nota Fiscal	Valor (R$)
	Valor Total (R$)	

Local,_de_____de 2025